



Diário Oficial

Edição nº 2290

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do
Município de São Jerônimo**
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de
setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e
Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Edição nº 2290

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 16.081, DE 24 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Claiton Luís de Souza	01448858539	AB	10/09/2029

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 16.082, DE 24 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Paulo Cesar Oliveira	05126097101	B	09/04/2030

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Inexigibilidade 027/2022

Contratada: **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA**

CNPJ 13.770.411/0001-08

OBJETO: Prorrogar e reajustar a contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada com assessoria técnica educacional e pedagógica para a equipe da Secretaria de Educação, Diretores e Professores, compreendendo oito (08) módulos conforme referidos no anexo I do contrato 042/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2025 e encerrará em 01/05/2026.

DO REAJUSTE: Passará a vigor a partir de 02/05/2025, o valor mensal de R\$ 4.259,69 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) em 12 parcelas mensais totalizando o valor de R\$ 51.116,28 (cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), considerando o reajuste de aproximadamente 5,48% (IPCA acumulado 04/2024 a 03/2025).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993

Data: 24/04/2025

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
Secretária de Governo
INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA
Responsável legal

AVISO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberto o Edital nº 036/2025, Chamada Pública nº 001/25, **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** no período de 28/04/2025 até 20/05/2025, no horário das 09 hs às 14 hs, para o recebimento de Propostas e documentos, conforme especificações do edital. **Data/Hora de Abertura: Dia 20/05/2025 às 14:05 horas.** O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: Cel. 51-99585.2675 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo-RS, 25 de Abril de 2025.

ALESSANDRA S. SOARES AZZI ARAUJO
SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2025 - IL	
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS		Processo Nr.: 124/2025 Data: 24/04/2025	
Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Endereço: Av/ PERNAMBUCO, 1001 Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 13.021.017/0001-77		Código: 8913 Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS CAMILA FELTEN BECKER, GABRIELA ARAÚJO DA SILVEIRA, GLADIS REGINA MADEIRA TAURES, LAURA DE ABREU WEBSTER E SIMONE PEREIRA DE LIMA NO CURSO SOBRE "O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)" MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO LTDA.			

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	599,40	2.997,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Edição nº 2290

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III.F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

A presente autorização para contratação por inexigibilidade de licitação está fundamentada exclusivamente nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), e do parecer jurídico emitido, elaborados e aprovados pelos responsáveis técnicos da secretaria demandante, bem como analisados pelos fiscais indicados e pela assessoria jurídica.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 24 de Abril de 2025

JULIO CESAR PRATES CUNHA

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)

Pagamento.....: CONFORME DECRETO Nº 5.394/2024

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 588
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 59/2025 - IL

Processo Nr.: 127/2025
Data: 24/04/2025

Folha: 1/1

Fornecedor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - EP
Endereço: R DOS ANDRADAS,1560 - ANDAR 18
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 07.675.477/0001-16

Código: 8552

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS TATIANE CORRÊA DA SILVA OLIVEIRA, JÉSSICA DA SILVA CORUJA MARINS, MORGANA ROCKE E SUSIELLEN CARDOSO, NO CURSO PRESENCIAL SOBRE " CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS CONFORME A LEI Nº 14.133, DE 2021"

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	830,00	3.320,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III.F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

A presente autorização para contratação por (inexigibilidade ou dispensa) de licitação está fundamentada exclusivamente nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), e do parecer jurídico emitido, elaborados e aprovados pelos responsáveis técnicos da secretaria demandante, bem como analisados pelos fiscais indicados e pela assessoria jurídica.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 24 de Abril de 2025

JULIO CESAR PRATES CUNHA

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

Pagamento.....: CONFORME DECRETO Nº 5.394/2024

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO ANULA AS SUMULAS DAS ATAS PUBLICADAS NO DOM DIA 16/04/2024, EDIÇÃO N. 2285-943

059-25-DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.334.784/0001-90
060-2-KAREN SHERIN KHADER 01538220075 - CNPJ: 26.646.563/0001-45
061-25-JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.276.119/0001-54.

São Jerônimo, 24 de Abril de 2025.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo